

Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo



GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137A/2018, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CENTRAL E A EMPRESA **POSTO DE COMBUSTÍVEL GM LTDA-ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRAL, inscrito no CNPJ (MF) nº 14.136.816/0001-51, com sede Na Praça José de Castro Dourado, nº 22, Centro, Central/BA, CEP 44.940-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, de acordo com a delegação de competência atribuída.

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEL GM LTDA-ME, CNPJ: 24.653.723/0001-58, Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 03-A, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA.

O CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 137A/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de **25% (vinte e cinco por cento)** ao valor do contrato firmado entre as partes, em 21/02/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor total do contrato, após acrescido, é **R\$ 571.250,00** (Quinhentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).
 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento);
 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 04/09/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 114.250,00** (Cento e quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).

1/3

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, ocorrerá à contar da Nota de Empenho (global) n.º _____, de 04/09/2018, devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade / Projeto: 2.030/Elemento de despesa:33.90.30.00/ **Fonte:** 2 e 14

Atividade / Projeto: 2.055 /Elemento de despesa:33.90.30.00/ **Fonte:** 2 e 14

Atividade / Projeto: 2.081/Elemento de despesa:33.90.30.00/ **Fonte:** 2 e 14

Atividade / Projeto: 2.084 /Elemento de despesa:33.90.30.00/ **Fonte:** 2 e 14

Atividade / Projeto: 2.117 /Elemento de despesa:33.90.30.00/ **Fonte:** 2 e 14

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2.062/Projeto: 33.90.30.00/ **Fonte:** 1

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02 – FUNDO M. DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2.014 /Projeto: 33.90.30.00/ **Fonte:** 1

Atividade: 2.056/Projeto: 33.90.30.00/ **Fonte:** 1, 15 e 19

Atividade: 2.064/Projeto: 33.90.30.00/ **Fonte:** 0

Atividade: 2.067/Projeto: 33.90.30.00/ **Fonte:** 1, 15 e 19

Atividade: 2.0116/Projeto: 33.90.30.00/ **Fonte:** 1 e 15

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO.

Atividade: 2.003 /Projeto: 33.90.30.00 / **Fonte:** 0

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01 – SECRETARIA M. DE GESTÃO

ADMINISTRATIVA/Atividade: 2.006/Projeto: 33.90.30.00/ **Fonte:** 0

ADMINISTRATIVA/ Atividade: 2.008/Projeto: 33.90.30.00 / **Fonte:** 0

ADMINISTRATIVA/ Atividade: 2.112/Projeto: 33.90.30.00 / **Fonte:** 0

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 – SECRETARIA M. DE INFRA ESTRUTURA.

Atividade: 1.008/Projeto: 33.90.30.00/ **Vínculo:** Ordinário / **Fonte:** 0 e 42

Atividade: 2.012 / Projeto: 33.90.30.00/ **Vínculo:** Ordinário/ **Fonte:** 0

Atividade: 2.023/ Projeto: 3390.30.00 / **Vínculo:** Ordinário / **Fonte:** 0, 16 e 42

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01- SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 2.087/Projeto: 33.90.30.00 / **Fonte:** 0

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.02- FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 2039 /Projeto: 33.90.30.00/ **Fonte:** 0 e 29

Atividade: 2.040/Projeto: 33.90.30.00/ **Fonte:** 0

Atividade: 2.045 /Projeto: 33.90.30.00/**Fonte:** 0 e 30

Atividade: 2.089/ Projeto: 33.90.30.00/**Fonte:** 0 e 29

Atividade: 2.103 /Projeto: 33.90.30.00 / **Fonte:** 0 e 29

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

2. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Educação e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Central/BA, em 04 de setembro de 2018.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

POSTO DE COMBUSTÍVEL GM LTDA-ME
CNPJ: 24.653.723/0001-58
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

3/3

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2018, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CENTRAL E O A EMPRESA **POSTO ELDORADO LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRAL, inscrito no CNPJ (MF) nº 14.136.816/0001-51, com sede Na Praça José de Castro Dourado, nº 22, Centro, Central/BA, CEP 44.940-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, de acordo com a delegação de competência atribuída.

CONTRATADA: POSTO ELDORADO LTDA, CNPJ: 15.158.353/0001-91, localizado na Rodovia BA 052, KM 370, Zona Rural, Povoado de Nova Vista, Central/BA.

O CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 138/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de **25% (vinte e cinco por centos)** ao valor do contrato firmado entre as partes, em 21/02/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor total do contrato, após acrescido, é **R\$ 348.750,00** (Trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

- 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento);
- 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 04/09/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 69.750,00** (Sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta centavos).

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, ocorrerá à contar da Nota de Empenho (global) n.º _____, de 04/09/2018, devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade / Projeto: 2.030/Elemento de despesa:33.90.30.00/ **Fonte:** 2 e 14

Atividade / Projeto: 2.055 /Elemento de despesa:33.90.30.00/ **Fonte:** 2 e 14

Atividade / Projeto: 2.081/Elemento de despesa:33.90.30.00/ **Fonte:** 2 e 14

Atividade / Projeto: 2.084 /Elemento de despesa:33.90.30.00/ **Fonte:** 2 e 14

Atividade / Projeto: 2.117 /Elemento de despesa:33.90.30.00/ **Fonte:** 2 e 14

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2.062/Projeto: 33.90.30.00/ **Fonte:** 1

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02 – FUNDO M. DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2.014 /Projeto: 33.90.30.00/ **Fonte:** 1

Atividade: 2.056/Projeto: 33.90.30.00/ **Fonte:** 1, 15 e 19

Atividade: 2.064/Projeto: 33.90.30.00/ **Fonte:** 0

Atividade: 2.067/Projeto: 33.90.30.00/ **Fonte:** 1, 15 e 19

Atividade: 2.0116/Projeto: 33.90.30.00/ **Fonte:** 1 e 15

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO.

Atividade: 2.003 /Projeto: 33.90.30.00 / **Fonte:** 0

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01 – SECRETARIA M. DE GESTÃO

ADMINISTRATIVA/Atividade: 2.006/Projeto: 33.90.30.00/ **Fonte:** 0

ADMINISTRATIVA/ Atividade: 2.008/Projeto: 33.90.30.00 / **Fonte:** 0

ADMINISTRATIVA/ Atividade: 2.112/Projeto: 33.90.30.00 / **Fonte:** 0

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 – SECRETARIA M. DE INFRA ESTRUTURA.

Atividade: 1.008/Projeto: 33.90.30.00/ **Vínculo:** Ordinário / **Fonte:** 0 e 42

Atividade: 2.012 / Projeto: 33.90.30.00/ **Vínculo:** Ordinário/ **Fonte:** 0

Atividade: 2.023/ Projeto: 3390.30.00 / **Vínculo:** Ordinário / **Fonte:** 0, 16 e 42

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01- SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 2.087/Projeto: 33.90.30.00 / **Fonte:** 0

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.02- FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 2039 /Projeto: 33.90.30.00/ **Fonte:** 0 e 29

Atividade: 2.040/Projeto: 33.90.30.00/ **Fonte:** 0

Atividade: 2.045 /Projeto: 33.90.30.00/**Fonte:** 0 e 30

Atividade: 2.089/ Projeto: 33.90.30.00/**Fonte:** 0 e 29

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

Atividade: 2.103 /Projeto: 33.90.30.00 / **Fonte:** 0 e 29

2. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretaria de Educação e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Central/BA, em 04 de setembro de 2018.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

POSTO ELDORADO LTDA
CNPJ: 15.158.353/0001-91
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

3/3